



PROJETO LEI Nº034/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 135.952,22.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 135.952,22 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme o que segue:

06 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

06.02 Ensino Fundamental

2046 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de recursos: 1569 Outras Transferencias de Recursos do FNDE

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 47.583,28

06 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

06.02 Ensino Fundamental

2046 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de recursos: 1569 Outras Transferencias de Recursos do FNDE

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Valor: R\$ 47.583,27

06 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

06.02 Ensino Fundamental

2046 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de recursos: 1569 Outras Transferencias de Recursos do FNDE

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 40.785,67

Art. 2º. O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Agudo, 14 de março de 2024

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial para utilizar o superávit financeiro proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com o intuito de custear as atividades das escolas em turno integral. Tal medida é crucial para garantir a continuidade e aprimoramento desse modelo educacional, que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento integral dos estudantes.

A educação em turno integral prepara os estudantes para os desafios do mundo do trabalho e para o exercício pleno da cidadania. Além do desenvolvimento acadêmico, essas escolas oferecem oportunidades para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, liderança, trabalho em equipe e autonomia, que são fundamentais para o sucesso pessoal e profissional dos alunos no futuro.

Diante do exposto, a abertura de crédito especial para custeio das atividades das escolas em turno integral, utilizando o superávit financeiro do FNDE, é essencial para garantir a continuidade e aprimoramento desse modelo educacional. Ao investir de maneira estratégica e responsável nesses recursos excedentes, estamos promovendo uma educação de qualidade e contribuindo para o desenvolvimento integral dos nossos estudantes.

Nesse sentido, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que representa um importante passo na construção de uma educação mais inclusiva e de qualidade em nosso município.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

